



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 44/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Altera o Anexo I da Lei nº 5.185, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo, nos termos da Lei nacional nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 44/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio e do auxílio-transporte concedidos aos estagiários que atuam junto à Administração Pública Municipal de Francisco Beltrão. A proposta tem como finalidade atualizar os valores pagos, adequando-os às condições atuais de custo de vida e incentivando a permanência dos estudantes nos programas de estágio, fundamentais tanto para a formação acadêmica quanto para o suporte das atividades administrativas do Município.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, compete à Comissão de Redação e Justiça manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições submetidas à análise.

A proposição respeita os princípios legais e constitucionais aplicáveis, encontra respaldo na legislação de regência sobre estágios e se revela socialmente benéfica. Ressalta-se que o aumento da bolsa auxílio e do auxílio-transporte contribui diretamente para a valorização dos estagiários, proporcionando melhores condições financeiras e estimulando o desenvolvimento educacional e profissional desses jovens, ao mesmo tempo em que fortalece o vínculo com a Administração Municipal.

Diante do exposto, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei nº 44/2025 atende plenamente aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, motivo pelo qual o parecer é favorável à sua aprovação.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 19 de agosto de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR







**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 44/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 19 de agosto de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JULIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

